



PREFEITURA DE  
**SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**  
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 493/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

**“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, o senhor **EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**, Art. 66, Inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá/PA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam **revisados** os vencimentos dos funcionários referentes aos anexos I e II, dos quadros de cargo de provimento em comissão e efetivo, respectivamente, constantes no artigo 65 da Resolução nº 002/2023, de 08.02.2023, no percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), tendo por parâmetro o Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, 02 de outubro de 2023*

**EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**